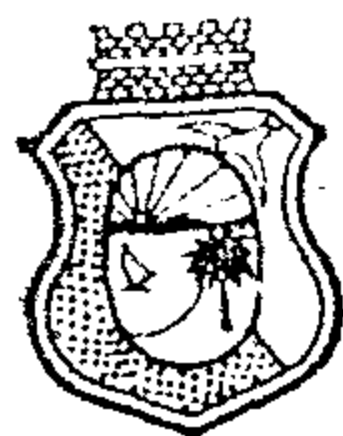




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá S/N - Sede - Eusébio - CE - CEP 61760-000

Educação, Princípio e Solução

LEI Nº 229, de 12 de junho de 1995.

Dispõe sobre Publicidade dos Atos ao Executivo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obridado a publicar:

I - Diariamente, o boletim de caixa do dia anterior, enviando cópia à Câmara Municipal.

II - Mensalmente:

a) - O balancete resumido da receita e da despesa;

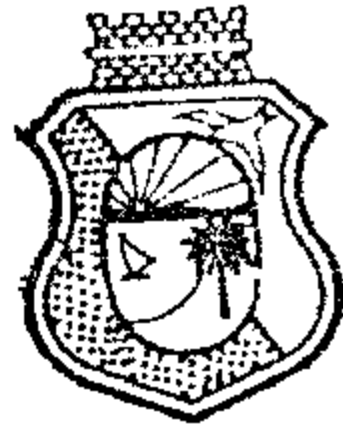
b) - o montante de cada um dos tributos arrecadados e as transferências derivadas de Órgãos Estaduais e Federais;

c) - A relação das compras com respectivos preços e identificações dos fornecedores (Lei 8.666/93);

d) - A relação das obras e serviços contratados com os respectivos preços e identificações dos prestadores.

III- Anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, as contas' da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimoniais, do balanço orçamentário e demonstração de variações patrimoniais, em forma sintética.

Art. 2º - A publicação referida do artigo anterior deverá ser clara e objetiva através da Imprensa Local ou fixada quadro de aviso de fácil acesso ao público nas repartições da Prefeitura e da Câmara Municipal.



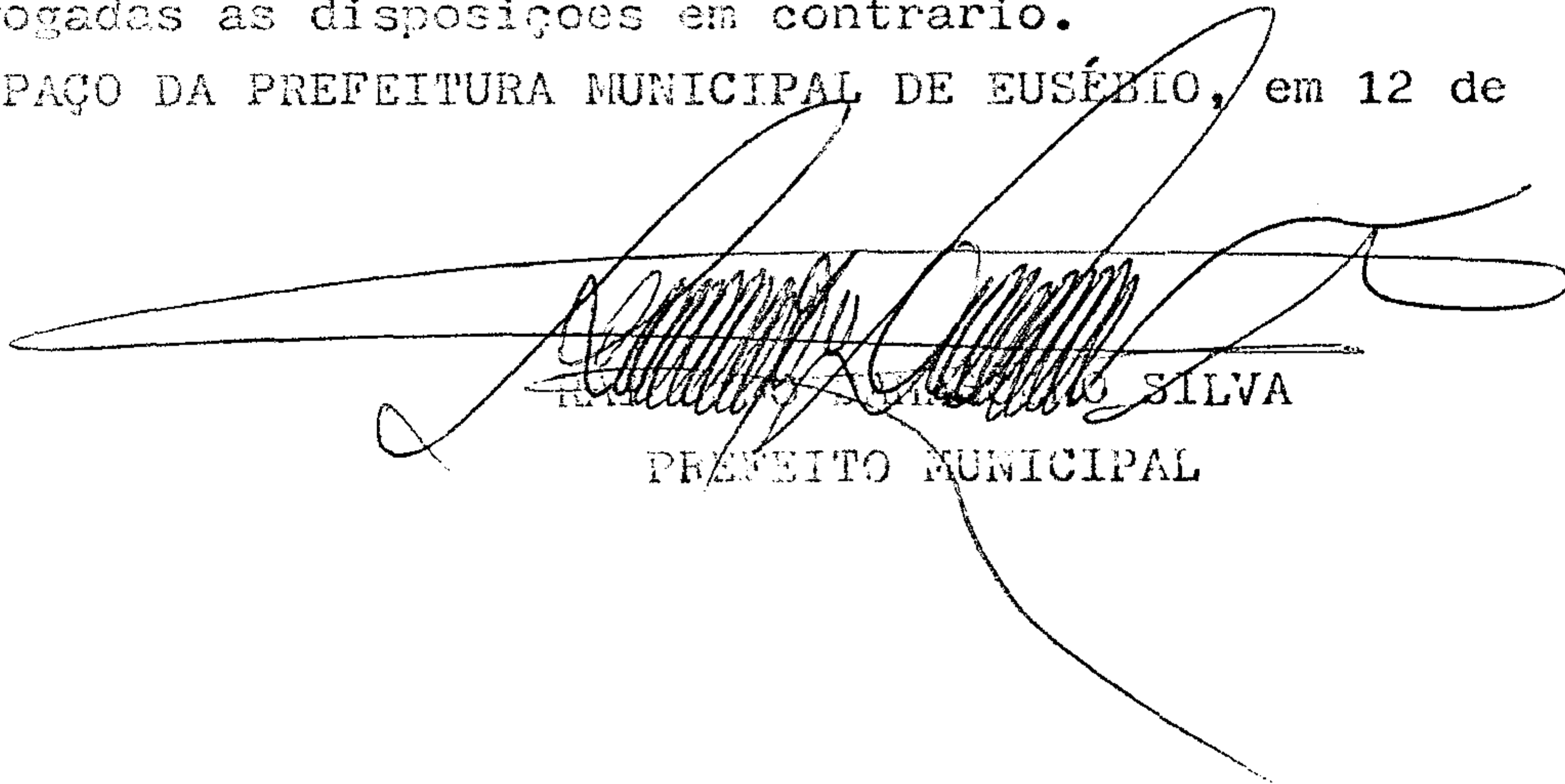
Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá S/N - Sede - Eusébio - CE - CEP 61760-000

Educação, Princípio e Solução

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 12 de junho de 1995.



RUI A. SILVA
PREFEITO MUNICIPAL